



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
JUVENTUDE E TURISMO



Folha n° 34
Processo n° 031-2024
Rubrica RT

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	031/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2024
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA ENDURO CAÇA LAMA" QUE ACONTECERÁ DO DIA 16 A 17 MARÇO DE 2024, INCLUINDO (PAREDÃO DE SOM AUTOMOTIVO) E SEGURANÇAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 15.280,02 (quinze mil, duzentos e oitenta reais e dois centavos)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, e Justificativa da Contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, art. 72, **AUTORIZO** a publicação do Processo de Contratação Direta, objetivando Contratação de empresa para a organização e realização do evento "FESTA ENDURO CAÇA LAMA" que acontecerá do dia 16 A 17 Março de 2024, incluindo (PAREDÃO DE SOM AUTOMOTIVO) E SEGURANÇAS, de Interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São João do Paraíso-MA, no valor R\$ 15.280,02 (quinze mil, duzentos e oitenta reais e dois centavos).

Remeta-se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação..

São João do Paraíso - MA, 27 de Fevereiro de 2024

Irlene da Silva Marinho
Irlene da Silva Marinho
Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Turismo
108/2021